

RESOLUÇÃO CMSP 10/2026

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, para apreciar o credenciamento de duas Equipes de Saúde da Família (eSF) a serem implantadas nas unidades Jardim Ribamar II e Jardim Ribamar III; uma Equipe de Saúde Bucal (eSB) a ser implantada na unidade Vila Peruíbe.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, o credenciamento de duas Equipes de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal com o objetivo de ampliar a cobertura da Atenção Primária à saúde no município.

Peruíbe, 14 de maio de 2026

Gilmaro Lima de Andrade

Presidente do CMSP